

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 248-P/2023 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Novo Hamburgo/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo (COMUSA)
Endereço: Av. Coronel Travassos, n. 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3036-1100; sgiugno@comusa.rs.gov.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da COMUSA no município de Novo Hamburgo/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 248-P/2023.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 248-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 248-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 248-P/2023

Realizada a fiscalização no mês de novembro 2024, das 60 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 248-P/2023) 10 foram transferidas para o TNC 1622/2024 e 50 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	PV	Transferida para a NC-01 do TNC n. 1622/2024
03	R	NC encerrada
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	R	NC encerrada
07	R	NC encerrada
08	PV	Transferida para a NC-03 do TNC n. 1622/2024
09	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	PV	Transferida para a NC-05 do TNC n. 1622/2024
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada
32	R	NC encerrada
33	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada
35	PV*	Transferida para a NC-44 do TNC n. 1622/2024
36	R	NC encerrada
37	PE	Transferida para o TAS n. 248-P/2023
38	R	NC encerrada
39	R	NC encerrada

40	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	R	NC encerrada
49	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	R	NC encerrada
55	R	NC encerrada
56	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada
60	R	NC encerrada

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

*Dilação de prazo solicitada via Of. 62/2025 da COMUSA.

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-37: NC não resolvida. Documentação solicitada não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 248-P/2023.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS